

# **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - EXTRAJUDICIAL**

**EDITAL 01/2023**



**JORGE MARCO AURELIO BIAVATI  
LEILOEIRO OFICIAL**

## SUMÁRIO

PREÂMBULO .....	3
1 - DO OBJETO .....	3
2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO .....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	3
4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO.....	4
5 - DOS LANCES.....	5
6 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO .Erro! Indicador não definido.	
7 - DO PAGAMENTO.....	5
8 - DO <i>WEBSITE</i> E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO .....	5
9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL .....	6
10 - DA VISTORIA DOS BENS.....	6
11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS .....	7
12 - DAS PENALIDADES .....	7
13 - DOS RECURSOS .....	8
14 - DAS INTIMAÇÕES .....	8
15 - DAS INFORMAÇÕES.....	8
16 - DO FORO .....	9
ANEXO.....	10

## PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - Paraná**, autorizada pela lei nº 1.599/2022, 23 de março de 2022 por intermédio do Leiloeiro Oficial Jorge Marco Aurelio Biavati, matriculado na JUCEPAR sob nº 17/289 – L, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão público, de forma eletrônica.

## 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, a venda através de leilão público, do(s) bem(ns) inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Paraná, descritos no anexo único deste edital.

## 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

**Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do leilão.**

**Leilão** - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista na data de 10/06/2023, a partir das 14h00min.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do leilão as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do leilão, e pessoas jurídicas representadas por pessoa física, na mesma condição, ambas devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

**3.2** - Para participação presencial, o interessado deverá comparecer no local indicado no item 2 deste edital, munido dos documentos dispostos no item 4.7 do presente instrumento. E apresentá-los ao leiloeiro, para que este proceda a análise cadastral, ficando a critério deste a habilitação ou não do interessado.

**3.3** - Para participação *on-line*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no preâmbulo, com antecedência mínima de dois dias úteis antes do leilão, além

e enviar a documentação disposta no item 3.7 e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”, com o cadastro aprovado, o interessado deverá se habilitar no leilão e só então estará apto a proferir lances.

**3.4** - Na modalidade simultânea, o leilão acontece concomitantemente de maneira *on-line* e presencial.

## 4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

**4.1** - O cadastro deverá ser realizado de maneira eletrônica pelo *website*: <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>.

**4.2** - Fazendo cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha temporária de acesso, devendo alterar a mesma no primeiro acesso o que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

**4.3** - O usuário deverá manter os dados cadastrais sempre atualizados.

**4.4** - O usuário é responsável cível e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro.

**4.5** - O usuário fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas através de sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da senha de segurança, a qual deve ser de conhecimento exclusivo do mesmo.

**4.6** - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento a confirmação das informações apresentadas pelo usuário no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá indeferir, sem prévia justificativa, cadastros que apresentem informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

**4.7** - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, para isto, estes deverão fornecer os seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA:** Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

**PESSOA JURÍDICA:** Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o sócio administrador da empresa, deverá apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.

## 5 - DOS LANCES

**5.1** - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior valor ofertado à vista, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**5.2** - Os lances são irrevogáveis, irretatáveis e de inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública.

**5.3** - Na hipótese de o licitante vencedor não pagar quaisquer valores dentro dos prazos estipulados, perderá o direito sobre a arrematação. Neste caso, será considerado arrematante o segundo maior lance ofertado e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação.

**5.4** - Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

## 6 - DO PAGAMENTO

**6.1** O Arrematante terá o prazo de um dia útil para efetuar o pagamento integral do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do leiloeiro. Os comprovantes de pagamento, deverão ser encaminhados para o *e-mail* contato@jorgemarcóleiloes.com.br.

**6.2** O pagamento do valor referente a arrematação deverá ser efetuado em conta bancária de titularidade da comitente, a ser informado após o encerramento do leilão. Já a comissão do Leiloeiro será paga diretamente na conta bancária deste, também informada após o encerramento do leilão.

## 7 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

**7.1** - O usuário, através do *website* descrito no item 2 deste edital, poderá realizar lances de forma manual e/ou através de painel de lances. Os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem inseridos.

**7.2** - O leiloeiro e o administrador do sistema não se responsabilizam por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet. Sendo assim, havendo qualquer problema com o leilão *on-line*, o leiloeiro poderá prosseguir com o leilão somente presencial ou adiar o certame, a seu critério.

**7.3** - O sistema abrirá a contagem regressiva no dia e hora marcada e a cada novo lance a contagem regressiva irá retroceder ao estado original até que não haja mais disputa sendo declarado o vencedor da disputa ou lote não arrematado.

## 8 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

**8.1** - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

**8.2** - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, às custas do arrematante.

**8.3** - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

**8.4** - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou do comitente.

## 9 - DA VISTORIA DOS BENS

**9.1** - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns), levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

**9.2** - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência.

**9.3** - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

**9.4** - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do(s) bem(ns) na data de avaliação e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para anulação da arrematação.

**9.5** - As visitas serão realizadas de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min no Setor de Industria e Comércio, Rua Presídio Borba, nº 720, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR e Setor de Obras e Serviços Rodoviários, Rodovia Municipal Dom Agostinho, nº 185, Bom Sucesso do Sul/PR, as visitas devem ser previamente agendadas através dos telefones (46) 3234-1371 - Rafael ou Rozani (Industria e Comércio) e (46) 98411-9843 - Marino ou Hermes (Obras e Serviços Rodoviários)

## 10 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

**10.1** - Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas à transmissão do(s) bem(ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, remoção e outros ônus decorrentes.

**10.2** - Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontrem ocupado(s), a desocupação e imissão na posse ficam a cargo do arrematante.

**10.3** - Créditos tributários se sub-rogam no valor da arrematação. (Art. 130 do CTN).

**10.4** - Constitui ônus do arrematante o custo de expedição da carta de arrematação e da ordem de entrega, se houver.

**10.5** - O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.

## 11 - DAS PENALIDADES

### 11.1 - Administrativa

Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

### 11.2 - Cível

O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

### 11.3 - Criminal

**11.3.1** - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

**11.3.2** - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

**11.3.3** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,

fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

**11.3.4** - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

**11.3.5.** - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Art. 90 da lei 8.666 de 1993).

**11.3.6** - Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.

## 12 - DOS RECURSOS

**12.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão.

**12.2** - No caso de aplicação da multa prevista no item 11.2, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

## 13 - DAS INTIMAÇÕES

Ficam as partes, seus cônjuges ou companheiros, coproprietários, titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, proprietário, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, promitente comprador e vendedor, União, Estado e Município, intimados do presente edital. (Art. 889 – CPC).

## 14 - DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Oficial, situado na Rua Diadema, 403 – Jardim Curitibano - CEP: 85.869-510 – Foz do Iguaçu, PR.  
Email: contato@jorgemarcoleiloes.com.br

15 - DO FORO

Para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste edital, é competente o foro da Comarca de Pato Branco/PR, com expressa renúncia a todos os outros.

Bom Sucesso do Sul/PR, 17 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI  
Data: 17/05/2023 09:05:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jorge Marco Aurélio Biavati  
Leiloeiro Oficial



Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

## ANEXO

### LOTES

**LOTE 01:** 10 CPU'S (gabinetes) de diversas marcas e modelos, configurações variadas, todos em pleno funcionamento, com Hd'S, Memórias, Fontes, e Cabos de energia.

OBS.: Alguns computadores já com Sistema operacional instalados, outros a serem instalados, acompanham alguns periféricos, mouse, teclados e cabos.

**Lance Mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**LOTE 02:** 09 Monitores de diversas marcas, modelos e tamanhos, todos em funcionamento.

OBS.: Acompanham cabo de energia e cabos VGA.

**Lance Mínimo: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

**LOTE 03:** 09 CPU's Peças (gabinetes) para retiradas de peças diversas, Hd's. memórias, Placas-Mãe, Drive Dvd, fontes, entre outros

OBS.: Maquinas para retirada de peças, sem acessórios.

**Lance Mínimo: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**LOTE 04:** 03 impressoras, sendo uma jato de tinta, uma laser e uma tambor de tinta.

OBS.: Algumas das impressoras podem não acompanhar os acessórios.

**Lance Mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**LOTE 05:** 04 aparelhos de DVD/Player da marca encore, com função karaokê. OBS.: Acompanham cabos de energia, cabos de áudio/vídeo, controle remoto, manuais e microfones (produto Novo).

**Lance Mínimo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

**LOTE 06:** 08 computadores portáteis (laptop/notebook) de diversos tamanhos e configurações, sem acessórios, alguns com reparos a fazer para uso, e alguns para retiradas de peças.

OBS.: Alguns possuem carregadores, outros não.

**Lance Mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

**LOTE 07:** 2 unidades de Pneus semi novos aro 16 para máquinas.

**Lance Mínimo: R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

**LOTE 08:** 13 unidades de Pneus semi novos para veículos de passeio.

**Lance Mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**LOTE 09:** 1 veículo IVECO/DAILY 5013, VAN1, diesel, cor branca, renavam 00873398050, placa ANK-6H72, ano de fabricação 2005, modelo 2006, tipo especial, chassi 93ZC5190168320916.

**Lance Mínimo: R\$ 32.281,15 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos).**

**LOTE 10:** 1 automóvel, marca CHEVROLET/ONIX 1.4 MT, LT, ano de fabricação 2018, modelo 2018, placa BCB-2797, renavam 01149400207, chassi 9BGKS4BV0JG322720.

**Lance Mínimo: R\$ 40.372,50 (quarenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**LOTE 11:** 1 ÔNIBUS, IVECO CITY CLASS, cor amarela, ano de fabricação 2009, modelo 2009, diesel, renavam 00166142999, placa ARS-7863, chassi 932L6880198409922.

**Lance Mínimo: R\$ 56.413,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).**

**LOTE 12:** 1 PAS/MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M23S, cor branca, ano de fabricação 2010, modelo 2011, diesel, renavam 280092903, placa ATN-5031, chassi 935ZBXMM9B2065920.

**Lance Mínimo: R\$ 38.382,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais).**

**LOTE 13:** 1 TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU, modelo D51EX-22, numero de serie B10001, ano 2013.

**Lance Mínimo: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

**LOTE 14:** 1 ARMÁRIO DE AÇO INOX CINZA COM 2 PORTAS.

**Lance Mínimo: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).**

**LOTE 15:** 1 ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000.

**Lance Mínimo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

**LOTE 16:** 1 MESA CABECEIRA ABERTA DE AÇO INOX BRANCA COM GAVETA

**\*\*OBSERVAÇÃO: SEM PUXADOR NA GAVETA.**

**Lance Mínimo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

**LOTE 17:** 1 FOCO CIRÚRGICO COM 5 BULBOS E BASE.

**Lance Mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**LOTE 18:** 1 ESTEIRA ERGOMÉTRICA MOVEMENT.

**Lance Mínimo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

**LOTE 19:** 1 MESA DE RADIOGRAFIA.

**Lance Mínimo: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).**

**LOTE 20:** 1 CARRINHO MESA AUXILIAR DE AÇO INOX BRANCO COM RODINHAS.

**Lance Mínimo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**

**LOTE 21:** 1 LONGARINA PLÁSTICA VERMELHA DE 3 LUGARES.

**Lance Mínimo: R\$ 90,00 (noventa reais).**

**LOTE 22:** 1 MESA CABECEIRA ABERTA DE AÇO INOX BRANCA COM GAVETA.

**Lance Mínimo: R\$ 100,00 (cem reais)**

**LOTE 23:** 1 LONGARINA SECRETÁRA VERDE DE 3 LUGARES.

**Lance Mínimo: R\$ 110,00 (cento e dez reais).**

**LOTE 24:** 1 ESTANTE DE AÇO INOX DE 5 PRATELEIRAS.

**Lance Mínimo: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).**